



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
FOLHA DE ENCAMINHAMENTO
DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

1

ENTIDADE

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

DADOS DOS PLANOS

4- NÚMERO DE PLANOS: 1

5- PLANOS	6- APROVAÇÃO	7- INÍCIO	8- ÚLTIMA ALTERAÇÃO	9- VALOR DE RESGATE	10- NÚMERO DE EMPREGADOS	11- FOLHA SALÁRIO DA PATROcinADORA
20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANIUS	06/10/2008	05/08/2008		R\$ 20.915.208,83	66.639	R\$ 0,00

12- OBSERVAÇÕES:

ENTIDADE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE

RESERVADO À SPC

NOME:
CARGO:

91



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

2

ENTIDADE			
1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515		
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV			
PLANO			
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS			
5- PATROCINADORAS: 13.041.124/0001-67; 34.925.184/0001-41; 3.485.090/0001-27; 46.802.013/0001-85; 61.278.818/0001-65; 84.022.862/0001-05; 13.079.256/0001-68; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-68; 27.284.504/0001-37; 37.138.161/0001-36; 3.978.517/0001-48; 4.917.407/0001-39; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 505.966/0001-80; 8.078.890/0001-66; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 27.053.665/0001-90; 2.846.561/0001-31; 392.696/0001-48; 531.459/0001-11; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-67; 76.779.016/0001-06; 87.027.595/0001-67; 88.137.863/0001-19; 9.390.008/0001-97; 24.852.022/0001-48; 5.078.449/0001-98; 6.042.023/0001-92; 6.144.659/0001-23; 61.711.749/0001-49; 42.177.410/0001-52; 57.519.373/0001-80; 62.638.444/0001-75; 77.954.699/0001-01; 13.905.462/0001-86; 27.269.077/0001-01; 3.371.091/0001-46; 78.106.483/0001-76; 10.510.162/0001-23; 12.162.704/0001-92; 13.169.301/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 4.432.637/0001-60; 4.564.522/0001-77; 62.654.124/0001-48; 75.036.210/0001-39			
6- MOTIVO DA AVALIAÇÃO: ANUAL			
ATUÁRIO RESPONSÁVEL			
8- MTB: 1123	9- MIBA: 1123	7- CPF: 954.639.920-53	12- CNPJ: 02.833.592/0001-58
AVALIAÇÃO DO PLANO			
13- DATA DA AVALIAÇÃO: 31/12/2010	14- DATA BASE: 31/12/2010	15- MOEDA: R\$ 1,00	
DADOS DO PLANO			
16- SITUAÇÃO DO PLANO: ATIVO EM FUNCIONAMENTO		17- DATA DE DESATIVAÇÃO:	
23- OBSERVAÇÕES			

CP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

3

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
CARACTERÍSTICAS DO PLANO	
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL PROGRAMADA (RMP)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR INVALIDEZ (RMI)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR MORTE DO PARTICIPANTE ATIVO, ATIVO VINCULADO OU ATIVO REMIDO (RMI)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO, ADICIONADA DA PARCELA ADICIONAL DE RISCO A SER CONTRATADA PELA SEGURADORA (ARTIGO 51 DO REGULAMENTO DO PLANO).	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL POR MORTE DE ASSISTIDO (RMA)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CORRESPONDERÁ A UM DOS SEGUINTE VALORES: - RENDA MENSAL CORRESPONDENTE AO VALOR DO BENEFÍCIO DE RENDA MENSAL PROGRAMADA, DIFERIDA OU POR INVALIDEZ QUE O ASSISTIDO VINHA RECEBENDO E NA FORMA POR ELE ESCOLHIDA, CASO O PARTICIPANTE NÃO TENHA OPTADO PELA MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE RISCO, - AQUELE CALCULADO COM BASE NO RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE, CASO O PARTICIPANTE TENHA OPTADO POR MANTER A CONTRIBUIÇÃO DE RISCO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL EDUCACIONAL (RME)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: CONVERSÃO DA SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO NÃO INFERIOR A 5 (CINCO) ANOS, CONDICIONADA A MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO A APRESENTAÇÃO, SEMESTRALMENTE, DE ATESTADO DE MATRÍCULA AO JUSPREV, ONDE A SUBCONTA BENEFÍCIO EDUCACIONAL CORRESPONDE A PARCELA DA CONTA INDIVIDUAL, CONFORME DEFINIDO NO ARTIGO 18, INCISO I, ALÍNEA "E" DO REGULAMENTO DO PLANO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RENDA MENSAL DIFERIDA (RMD)	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO: RESULTADO DA CONVERSÃO DA CONTA DE BENEFÍCIO EM RENDA MENSAL POR PRAZO DETERMINADO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS, PRAZO INDETERMINADO, OU EQUIVALENTE A UM PERCENTUAL DE NO MÁXIMO 3% (TRÊS POR CENTO) DO SALDO DA CONTA BENEFÍCIO, CONFORME OPÇÃO DO PARTICIPANTE. SENDO, CONTA BENEFÍCIO = SALDO TOTAL DA CONTA DO PARTICIPANTE, CONFORME ARTIGO 18, INCISO III DO REGULAMENTO DO PLANO.	
21- REGIME FINANCEIRO: Capitalização	22- MÉTODO: Capitalização Financeira
18- BENEFÍCIOS: RESGATE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	22- MÉTODO:
21- REGIME FINANCEIRO:	22- MÉTODO:
18- BENEFÍCIOS: PORTABILIDADE	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	22- MÉTODO:
21- REGIME FINANCEIRO:	22- MÉTODO:
18- BENEFÍCIOS: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO	
19- NÍVEL BÁSICO DO BENEFÍCIO:	22- MÉTODO:
21- REGIME FINANCEIRO:	22- MÉTODO:

CPA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

4

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.258/0001-86; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.969/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-86; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.266.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.838.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.929.154/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 3.979.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 46.802.013/0001-85; 4.517.407/0001-38; 505.566/0001-80; 5.078.448/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.279.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.018/0001-06; 77.954.859/0001-01; 8.079.890/0001-86; 8.144.859/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.802/0001-85; 87.527.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-67	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - VALORES	
24. ATIVO LÍQUIDO DO PLANO:	R\$ 21.062.268,29
25. RESERVAS MATEMÁTICAS:	R\$ 21.062.268,29
26. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:	R\$ 133.227,69
27. Benefícios do Plano:	R\$ 133.227,69
28. Contribuição da Patrocinadora sobre os Benefícios:	R\$ 0,00
29. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
30. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
31. BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 20.929.040,60
32. Benefícios do Plano com a Geração Atual:	R\$ 20.929.040,60
33. Contribuições da Patrocinadora sobre Benefícios da Geração Atual:	R\$ 0,00
34. Outras Contribuições da Geração Atual:	R\$ 0,00
35. Benefícios do Plano com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
36. Contribuições sobre Benefícios com as Gerações Futuras:	R\$ 0,00
37. Outras Contribuições das Gerações Futuras:	R\$ 0,00
38. RESERVA A AMORTIZAR:	R\$ 0,00
39. Pelas Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
40. Por ajustes das Contribuições Especiais Vigentes:	R\$ 0,00
41. DÉFICIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
42. SUPERÁVIT TÉCNICO:	R\$ 0,00
43. RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	R\$ 0,00
44. RESERVA PARA AJUSTES DO PLANO:	R\$ 0,00
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CUSTO	
45. Aposentadorias:	0,0000 %
46. Invalidez:	0,0000 %
47. Pensão por Morte:	0,0000 %
48. Auxílio-Doença:	0,0000 %
49. Pecúlio por Morte:	0,0000 %
50. Resgate:	0,0000 %
51. Outros Benefícios:	0,0000 %
52. Outros Benefícios:	0,0000 %
53. Outros Benefícios:	0,0000 %
54. Total de Benefícios:	0,0000 %
55. Suplementar:	0,0000 %
56. Amortização do Déficit:	0,0000 %
57. Administração:	0,0000 %
58. Total:	0,0000 %
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - CONTRIBUIÇÕES	
59. PATROCINADORES:	0,0000 %
60. Normal:	0,0000 %
61. Amortizante:	0,0000 %
62. PARTICIPANTES ATIVOS:	0,0000 %
63. Normal:	0,0000 %
64. Amortizante:	0,0000 %
65. PARTICIPANTES ASSISTIDOS:	0,0000 %

CP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

5

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-02; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.034.950/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-88; 24.852.022/0001-48; 27.093.695/0001-50; 27.298.077/0001-01; 27.394.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.325.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.181/0001-66; 392.698/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 46.822.013/0001-65; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.076.449/0001-36; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.816/0001-65; 62.838.444/0001-75; 62.854.124/0001-48; 6.941.584/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.859/0001-01; 8.078.890/0001-66; 8.144.659/0001-23; 81.711.748/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.294.323/0001-80; 84.022.863/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.663/0001-19; 9.390.009/0001-97	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - OBSERVAÇÕES	
65 a. Data em que o plano de custeio passará a vigorar:	30/04/2011
65 b. Observação: Observação: Campo 45, 62 e 63: Observados os valores mínimos estabelecidos pelo Regulamento, o valor da contribuição será escolhido pelo participante, por se tratar de um plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida. A taxa de carregamento incidirá sobre a referida contribuição. O valor total da contribuição básica, posicionado no mês de 12/2010, é de R\$ 956.522,16. Campo 46 a 47: A contribuição para o Benefício de Risco é repassada à Sociedade Seguradora contratada, sob a forma de um Prêmio mensal, para garantir uma Impenitência Segurada no caso da ocorrência do evento de risco. Esta Impenitência Segurada, em conjunto com a conta individual, irá garantir uma renda mensal por prazo determinado, indeterminado ou equivalente a um percentual sobre o saldo de conta. O total da Contribuição de Risco verificada em 31/12/2010 é de R\$ 210.598,46 e o valor total segurado equivale a R\$ 1.020.525.220,41. Campo 50: Não há custo para o Resgate à que o mesmo será calculado a partir do montante da conta individual do Participante, conforme o Regulamento do Plano, campo 57. O valor da contribuição administrativa atual é cobrada através de aplicação da taxa de 3,00% sobre o valor das contribuições básicas, complementar e educacional para o benefício programado. O Parecer atuarial dispõe sobre a atual situação das despesas e receitas administrativas.	

CP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

6

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCIADORAS: 10.510.189/0001-23; 12.192.704/0001-82; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.554.966/0001-10; 18.825.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.264.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 3.576.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.637/0001-60; 4.564.522/0001-77; 46.802.013/0001-65; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.448/0001-96; 531.458/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.815/0001-65; 62.030; 444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.681/0001-85; 75.026.210/0001-20; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.854.659/0001-01; 8.078.850/0001-66; 8.144.658/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97	
HIPÓTESES ATUARIAIS	
A.1.a Indexador do Plano (Resajuste dos Benefícios):	COTAS DO PATRIMÔNIO
A.1.b Taxa Real Anual de Juros:	5,0000
A.2 Projeção de Crescimento Real de Salário:	0,0000
A.3 Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefício do INSS:	0,0000
A.4 Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:	0,0000
A.5 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários:	0,0000
A.6 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios da Entidade:	0,0000
A.7 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios do INSS:	0,0000
A.8 Hipóteses sobre gerações futuras de novos Entrados: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.8.a Hipóteses sobre Rotatividade (percentual):	0,0000
A.8.b Descrição das Hipóteses sobre Rotatividade: Não foram consideradas tais hipóteses.	
A.10.a Tábua Mortalidade Geral:	AT-2000
A.10.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade Geral: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.11.a Tábua Mortalidade de Invalídidos:	AT-2000
A.11.b Observação sobre a Tábua de Mortalidade de Invalídidos: Utilizada para conversão do Saldo da Conta Individual em Benefício por prazo indeterminado.	
A.12.a Tábua Entrada em Invalidez:	TÁBUA NÃO APLICÁVEL
A.12.b Observação sobre a Tábua de Entrada em Invalidez: Tábua não aplicável.	
A.13 Outras Tábuas Biométricas Utilizadas: Não utilizadas.	
A.14 Hipóteses sobre Composição de Família de Pensionistas: Não utilizadas.	
A.15 Outras Hipóteses não Referidas Anteriormente: Não utilizadas.	

47



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

7

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.259/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.885/0001-90; 27.286.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.848.581/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.929.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.896/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 46.802.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.448/0001-86; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.854.124/0001-48; 6.941.564/0001-06; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-79; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.078.893/0001-86; 8.144.659/0001-23; 81.711.748/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.334.323/0001-80; 84.022.862/0001-06; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-87

INFORMAÇÕES GERAIS

A.16 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Feminino:	776
A.17 Quantidade de Participante Ativo do Sexo Masculino:	972
A.18 Tempo Médio de Filiação ao Plano:	1,54
A.19 Salário de Participação Médio:	R\$ 0,00
A.20 Quantidade de Participantes Autopatrocinados:	0
A.21 Idade Média de Participantes Autopatrocinados:	0,00
A.22 Quantidade de Participantes Assilados:	0
A.23 Folha de Salário de Participação:	R\$ 0,00
A.24 Quantidade de Aposentadorias Especiais:	0
A.25 Complementação Média de Aposentadorias Especiais:	R\$ 0,00
A.26 Idade Média de Aposentadorias Especiais:	0,00
A.27 Quantidade de Aposentadorias:	0
A.28 Complementação Média de Aposentadorias:	R\$ 0,00
A.29 Idade Média de Aposentadorias:	0,00
A.30 Quantidade de Aposentadorias por Invalidez:	0
A.31 Complementação Média de Aposentadorias por Invalidez:	R\$ 0,00
A.32 Idade Média de Aposentadorias por Invalidez:	0,00
A.33 Quantidade de Pensões:	1
A.34 Complementação Média das Pensões:	R\$ 1.209,94
A.35 Quantidade de Benefícios Diferidos:	0
A.36 Complementação Média de Benefícios Diferidos:	R\$ 0,00
A.37 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos (1):	0
A.38 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(1):	R\$ 0,00
A.39 Quantidade de Outros Benefícios Vitálicos(2):	0
A.40 Complementação Média de Outros Benefícios Vitálicos(2):	R\$ 0,00
A.41 Observações: Campo A.1.b (Hipóteses Atuariais): Utilizada no cálculo do fator de conversão do saldo de conta individual em benefício por prazo determinado ou indeterminado.	

21



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
 3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
 4- NOME DO PLANO: 20.070.035-36 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
 5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-82; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.034.966/0001-10; 19.005.462/0001-86; 20.521.645/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.358.077/0001-01; 27.384.504/0001-37; 2.846.501/0001-31; 33.039.311/0001-54; 34.102.228/0001-44; 34.925.184/0001-41; 3.495.090/0001-37; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 3.278.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.822/0001-77; 46.802.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.079.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.054/0001-05; 718.742/0001-87; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.019/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.078.893/0001-66; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.034.323/0001-80; 84.622.862/0001-05; 87.027.595/0001-67; 89.137.893/0001-19; 9.390.026/0001-97

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO
 O presente documento tem como objetivo o atendimento à Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de Setembro de 2009 que, em seu artigo 4º, estabelece o envio do Parecer Atuarial anual relativo aos planos de benefícios previdenciais à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
 Em consonância à Instrução nº 09, de 14 de dezembro de 2010, este Parecer Atuarial foi elaborado considerando todos os fatores relevantes para apuração dos resultados da Avaliação Atuarial.
 Assim, com a finalidade de se apresentar tais fatores, bem como os resultados apurados pela Avaliação Atuarial realizada junto ao Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, administrado pelo Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV em 31/12/2010, este parecer apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:
 Base Cadastral;
 Hipóteses Atuariais;
 Provisões Matemáticas; e
 Resultados da Avaliação Atuarial.
2. BASE CADASTRAL
 As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a Avaliação Atuarial, nos foram enviadas em arquivo magnético pelo JUSPREV, com data-base em 31/12/2010 em formato XLS.
 Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2010. Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pelo JUSPREV em 27 de janeiro de 2011.
 Analisando as informações encaminhadas se verificou uma elevação de 30,64% no número de participantes ativos em relação ao ano anterior. Além disso, o Plano PLANJUS não possui participantes em gozo de aposentadoria programada ou por invalidez e possui 1 beneficiário recebendo benefício de Pensão por Morte.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS
 As hipóteses atuariais podem ser classificadas como Biométricas, Demográficas, Econômicas e Financeiras. O Anexo da Resolução CGPC nº 18, de 28 de março de 2005, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.
 Nesse viés, a Data A Consultoria realizou um estudo estatístico das hipóteses atualmente adotadas pelo Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS, e o apresentou através do Relatório de Hipóteses Atuariais. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses.
 Sendo assim, com base na referida manifestação, seguem abaixo as premissas adotadas para a Avaliação Atuarial de 2010 que passado a vigorar a partir de 1º de abril de 2011, e que serão apresentadas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.
 Hipóteses adotadas para a Avaliação Atuarial - 2010:
 a) Taxa de Juros: 5,00% a.a.;
 b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 4 2000; e
 c) Tábua de Mortalidade de Invalidos: AT 4 2000.
 Por se tratar de um Plano estruturado na Modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo das rendas mensais, por equivalência atuarial. Ou seja, as hipóteses são utilizadas para se apurar o valor do benefício mensal, quando de sua concessão e em seu recálculo anual.
 A hipótese relativa à taxa de juros é também utilizada para fins de análise da rentabilidade auferida pelos recursos garantidores do plano de benefícios, por compor o índice de referência atuarial em conjunto ao indexador de inflação.

4. PROVISÕES MATEMÁTICAS
 Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do plano de benefícios PLANJUS calculadas considerando a base cadastral dos participantes em 31/12/2008 e 31/12/2009, para fins de comparação, e 31/12/2010, data base da Avaliação Atuarial a que se refere o presente parecer.

EXERCÍCIO FINANCEIRO	2008	2009	2010
ATIVO LÍQUIDO (Apurado Contabilmente)	R\$ 1.983.983,09	R\$ 10.046.678,83	R\$ 21.062.268,29
PROVISÕES MATEMÁTICAS (Base Cadastral)	R\$ 1.983.983,09	R\$ 10.046.678,83	R\$ 21.062.268,29
Benefícios Concedidos	-	R\$ 136.383,01	R\$ 133.227,69
Benefícios a Conceder	R\$ 1.983.983,09	R\$ 9.910.295,82	R\$ 20.929.040,60
Provisões Matemáticas a Constituir	-	-	-
{1} Serviço Passado	-	-	-
{1} Déficit Equacionado	-	-	-
RESULTADO			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

9

1- SIGLA: JUSPREV	2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV	
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS	
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-86; 13.188.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 18.905.462/0001-88; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-88; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-80; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-58; 392.696/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.637/0001-60; 4.564.322/0001-77; 46.802.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-86; 5.078.448/0001-86; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.323/0001-92; 61.278.618/0001-69; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-29; 718.742/0001-57; 7.371.061/0001-85; 75.036.210/0001-29; 75.106.483/0001-75; 75.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.078.890/0001-68; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97	

PARECER ATUARIAL

REALIZADO	
Superávit Técnico Acumulado	
Reserva de Contingência	
Reserva para Revisão do Plano	
(-) Déficit Técnico Acumulado	

5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

5.1. Resultado Atuarial

A situação atuarial do Plano de benefícios PLANJUS, administrado pelo JUSPREV, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou, em 31/12/2010, resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida - CD, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do Plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Parecer foram avaliadas por nossa Consultoria Atuarial e refletem as bases cadastrais, e consideram, para fins de comparação, as informações contábeis fornecidas pelo JUSPREV referente à data base 31/12/2010.

5.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de rendas, sendo a taxa de juros adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).

A partir do histórico das rentabilidades auferidas pelos recursos garantidores do plano PLANJUS, no período que compreende os meses de agosto de 2008 a dezembro de 2010, apurou-se uma rentabilidade acumulada de 25,56%. Para o mesmo período, o índice de Referência vigente (NPC + 6,00%) acumulado montou em 29,57%.

Analisando apenas os 12 últimos meses, observa-se que os recursos do plano alcançaram uma rentabilidade de 9,84% enquanto que o Índice de Referência montou em 12,85%.

No ano de 2010 se observou no Brasil uma seqüência de sucessivas elevações da taxa básica de juros i SELIC, pelo Banco Central do Brasil i BACEN. No início do ano de 2010, a referida taxa era de 8,75% a.a., sendo que atualmente atingiu o patamar de 11,25% a.a.

Segundo o Relatório Focus publicado em 21/01/2011, a expectativa de mercado para o índice de inflação do IPCA para os 12 meses seguintes é de 5,49% a.a. Por sua vez, a expectativa de mercado para a Taxa Básica de Juros i SELIC é de 12,25% a.a. Portanto, o que se pode esperar dos rendimentos de fundos de investimentos e títulos que estejam atrelados à taxa básica de juros no ano de 2010 é uma rentabilidade real acima de 5,00% a.a.

Não obstante, caso a Taxa Básica de Juros fique abaixo de 10,80% a.a., não se confirmando, assim, as projeções para a mesma, e a inflação se mantenha constante, para que a Entidade possa auferir uma rentabilidade equivalente a 5,00% a.a. acima da inflação, será necessário diversificar seus investimentos e alocar parte de seu patrimônio em ativos de maior risco, de modo a buscar a maximização do retorno dos investimentos.

5.3. Programa Administrativo

Foi realizado também um estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade com relação ao Plano de Benefícios PLANJUS. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de maio de 2008 a dezembro de 2010.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 64.435,26, e uma receita administrativa média de R\$ 54.495,50 alcançada pela aplicação da taxa de carregamento de 3,00% sobre as contribuições básicas, complementar e adicional, bem como da receita oriunda da rentabilidade do Fundo Administrativo, pelo pro-labore advindo dos beneficiários de risco cobertos pela seguradora contratada e das demais receitas administrativas informadas.

Observando o último exercício, a receita média foi de R\$ 59.448,82 e a despesa média foi de R\$ 59.519,96.

Por fim, não nos foi informado o valor do Fundo Administrativo posicionado em 31/12/2010. No entanto, observou-se que desde 03/2010 o valor mensal das receitas administrativas se equivale aos das despesas administrativas do mês.

5.4. Considerações Finais

Considerando o exposto no presente Parecer se conclui que o Plano de Benefícios

CP



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS**

10

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-62; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-68; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.505.462/0001-96; 20.021.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.269.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.056/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-80; 4.564.522/0001-77; 46.802.013/0001-85; 4.817.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-99; 531.458/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.823/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.836.444/0001-75; 62.254.124/0001-48; 6.841.564/0001-05; 718.742/0001-67; 7.371.261/0001-85; 75.058.210/0001-26; 76.106.403/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.654/0001-01; 8.078.890/0001-66; 8.144.658/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-67; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

PARECER ATUARIAL

Previdenciários JURIS - PLANJUS se encontra em equilíbrio atuarial e financeiro.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2011.

Karen Trezino
Autário MBA nº 1.123
Data A Consultoria S/S Ltda.

Guilherme Walter
Autário MBA nº 2.091
Data A Consultoria S/S Ltda.

LOCAL E DATA	 ASS. ATUÁRIO - MTb Nº 1123
CIENTE	
ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 10.510.162/0001-23 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 12.192.704/0001-62 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 13.041.124/0001-67 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 13.079.256/0001-68 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 13.166.301/0001-31 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

11

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.255/0001-88; 13.168.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 30.638.311/0001-54; 34.104.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 3.738.181/0001-56; 392.686/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-92; 4.432.837/0001-90; 4.954.522/0001-77; 48.802.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-90; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.518/0001-85; 62.636.444/0001-75; 62.654.194/0001-48; 6.941.564/0001-66; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.463/0001-79; 78.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.078.890/0001-86; 8.144.859/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.989/0001-57; 89.137.983/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 15.413.313/0001-49 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 16.634.966/0001-10 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 19.905.462/0001-86 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 20.521.845/0001-30 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 2.220.135/0001-98 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 24.852.022/0001-48 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 27.053.685/0001-90 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 27.268.077/0001-01 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 27.284.504/0001-37 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 2.846.561/0001-31 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

12

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-35 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.566/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-86; 24.852.029/0001-46; 27.053.685/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.284.524/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.635.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 46.802.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.275.818/0001-65; 62.636.444/0001-70; 62.654.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.019/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.078.890/0001-06; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-48; 82.510.330/0001-01; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 33.639.311/0001-54 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 34.102.228/0001-04 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 34.925.164/0001-41 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 3.495.090/0001-27 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 37.138.161/0001-56 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 392.696/0001-49 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 3.978.517/0001-48 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 42.177.410/0001-52 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.432.837/0001-60 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.564.522/0001-77 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

13

1- SIGLA: JUSPREV 2- CÓDIGO: 04515
3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSAD MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV
4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS
5- PATROCINADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-86; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.966/0001-10; 19.900.482/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-98; 24.852.022/0001-48; 27.053.585/0001-90; 27.269.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.546.551/0001-91; 33.839.311/0001-54; 34.102.220/0001-04; 34.926.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.181/0001-56; 393.896/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.594.522/0001-77; 45.802.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-98; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 6.042.923/0001-92; 61.278.818/0001-65; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 6.941.594/0001-06; 718.743/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.463/0001-79; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.079.890/0001-66; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.852/0001-09; 87.027.989/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.290.505/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 46.802.013/0001-85 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 4.917.407/0001-39 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 505.966/0001-80 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 5.078.449/0001-98 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 531.459/0001-11 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 57.519.373/0001-90 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 6.042.923/0001-92 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 61.278.818/0001-65 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 62.636.444/0001-75 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 62.654.124/0001-48 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

14

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCIADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-52; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-58; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.634.956/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-96; 24.652.022/0001-48; 27.053.685/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.639.311/0001-54; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.161/0001-56; 392.696/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 46.802.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-96; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-40; 6.048.923/0001-92; 91.278.818/0001-85; 62.636.444/0001-75; 62.654.124/0001-48; 8.941.564/0001-05; 718.742/0001-57; 7.371.081/0001-85; 75.036.210/0001-39; 76.106.483/0001-75; 76.779.016/0001-06; 77.954.659/0001-01; 8.078.890/0001-66; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.962/0001-05; 87.027.595/0001-57; 89.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-97

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 6.941.564/0001-05 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 718.742/0001-57 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 7.371.081/0001-85 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 75.036.210/0001-39 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 76.106.483/0001-75 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 76.779.016/0001-06 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 77.954.659/0001-01 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 8.078.890/0001-66 NOME CARGO
ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 8.144.659/0001-23 NOME CARGO	ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA 81.711.749/0001-49 NOME CARGO



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

15

1- SIGLA: JUSPREV

2- CÓDIGO: 04515

3- RAZÃO SOCIAL: FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV

4- NOME DO PLANO: 20.070.035-38 - PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

5- PATROCIADORAS: 10.510.162/0001-23; 12.192.704/0001-92; 13.041.124/0001-67; 13.079.256/0001-88; 13.166.301/0001-31; 15.413.313/0001-49; 16.534.896/0001-10; 19.905.462/0001-86; 20.521.845/0001-30; 2.220.135/0001-58; 24.852.022/0001-48; 27.053.895/0001-90; 27.268.077/0001-01; 27.284.504/0001-37; 2.846.561/0001-31; 33.639.311/0001-64; 34.102.228/0001-04; 34.925.164/0001-41; 3.495.090/0001-27; 37.138.181/0001-56; 392.896/0001-49; 3.978.517/0001-48; 42.177.410/0001-52; 4.432.837/0001-60; 4.564.522/0001-77; 46.902.013/0001-85; 4.917.407/0001-39; 505.966/0001-80; 5.078.449/0001-95; 531.459/0001-11; 57.519.373/0001-90; 5.042.923/0001-92; 61.278.819/0001-65; 62.635.444/0001-75; 62.554.124/0001-48; 6.941.564/0001-05; 716.742/0001-57; 7.371.061/0001-85; 75.039.210/0001-39; 76.136.483/0001-75; 76.779.016/0001-08; 77.954.659/0001-01; 8.078.850/0001-46; 8.144.659/0001-23; 81.711.749/0001-49; 82.510.330/0001-91; 83.934.323/0001-80; 84.022.862/0001-05; 87.027.595/0001-57; 88.137.863/0001-19; 9.390.006/0001-87

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 82.510.330/0001-91
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 83.934.323/0001-80
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 84.022.862/0001-05
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 87.027.595/0001-57
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 88.137.863/0001-19
NOME
CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCIADORA 9.390.006/0001-87
NOME
CARGO